



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

**PORTARIA CRMV-PI N° 031, de 05 de abril de 2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, bem como de acordo como pelo Regimento Interno, especialmente em seu Art. 11, “i” constituído e aprovado pela Resolução nº 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992.

Considerando a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos empregados públicos a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Facultar o expediente no dia 06 de abril de 2023 (Quinta-Feira) no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art.2º. Considerando o Feriado Nacional no dia 07 de abril de 2023 (Sexta-Feira), o expediente no âmbito do CRMV/PI, retornará normalmente na segunda-feira, dia 10 de abril de 2023.

Art.3º. Ficam suspensos os prazos em Defesas Administrativas e Processos Éticos-Profissionais que tenham prazo fatal nos dias 06 e 07 de abril, prorrogando-se para o dia 10 de abril de 2023.

Art.4º. Ficam suspensos os atendimentos via e-mail, telefone e *whatsapp* nos dias 06 e 07 de abril de 2023, retornando, pontualmente, no dia 10 de abril de 2023 (segunda-feira), no horário das 08h00min às 14h00min.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor, nesta data, devendo ser reportado ao Setor de Comunicação para ampla publicidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de abril de 2023

**Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto**  
**Presidente**  
**CRMV-PI N° 0491**

